



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**

### EDITAL MONITORIA

#### SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO**, nomeado pela Portaria 89/2018/IFTO/REITORIA, 26 DE JANEIRO DE 2018, publicada no DOU, nº 21, terça-feira, dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital do Programa Institucional de Monitoria 2019/1**, destinado aos alunos dos Cursos Técnicos em Agricultura e Técnico em Informática do *campus*.

#### 1. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

##### 1.1. Para alunos do Curso Técnico em Informática:

Componente Curricular	Área de atuação	Requisito para concorrer a vaga	Turno	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Introdução à Lógica de Programação	Técnico Informática	Estar matriculado no curso Técnico em Informática, cursando a partir do 2º Módulo.	Vesp.	1	12 horas
Introdução à Redes de Computadores	Técnico Informática	Estar matriculado no curso Técnico em Informática, cursando a partir do 2º Módulo.	Vesp.	1	12 horas

##### 1.2. Para alunos do Curso Técnico em Agricultura:

Componente Curricular	Área de atuação	Requisito para concorrer a vaga	Turno	Nº de vagas	Carga Horária Semanal
Formação Classificação e Fertilização do Solo	Técnico Agricultura	Estar matriculado no curso Técnico em Agricultura, cursando a partir do 2º Módulo.	Vesp.	1	12 horas

#### 2. DA BOLSA

2.1 A vigência do auxílio corresponderá ao período letivo de 2019/1, a partir da publicação do resultado final do processo seletivo, dia **15/03/2019**;

2.2 Não haverá pagamento aos estudantes nos períodos não letivos ou em greve;

2.3 No caso de desistência dos monitores, deverão ser encaminhados à Gerência de Ensino o pedido de substituição do monitor e o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista desistente;

2.4 A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício;

2.5 O valor da bolsa é de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** mensais que serão depositados em conta corrente do estudante- monitor ou por ordem bancária (CPF).

### 3. CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Datas</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital 2019/1 – Programa Institucional de Monitoria	<b>25/02/2019</b>	Site: <a href="http://lagoa.ifto.edu.br/">http://lagoa.ifto.edu.br/</a> e no mural do campus
Inscrições para a Bolsa Monitoria	<b>25/02/2019 à 1º/03/2019</b> Das 8h às 12h e das 14h às 22h	Secretaria
Entrevistas	<b>11/03/2019 e 12/03/2019</b> Das 14:00 às 18:00h	Professor do respectivo Componente Curricular (ou outro definido pela coordenação do curso)
Resultado Preliminar	<b>13/03/19 até às 12:00h</b>	Site do IFTO/Murais
Recurso contra resultado preliminar	<b>13/03/2019 após às 14:00</b>	Coordenação do Curso
Análise do Recursos	<b>14/03/2019</b>	Coordenação do Curso
Resultado Final e início das atividades de monitoria / Assinatura do Termo de Compromisso.	<b>15/03/2019</b>	Site: <a href="http://lagoa.ifto.edu.br/">http://lagoa.ifto.edu.br/</a> e no mural do campus
Término das Atividades	<b>26/06/2019</b>	IFTO

### 4.DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Ser estudante regularmente matriculado e frequente em curso ofertado pelo IFTO-Campus Avançado Lagoa da Confusão dentro da área especificada no item 1.1 ou 1.2 ou 1.3;

- 4.2 O candidato poderá inscrever-se apenas para a área que esteja relacionada ao seu curso;
- 4.3 Ter sido aprovado na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- 4.4 O estudante monitor que apresentar rendimento escolar com nota abaixo de 6,0 (seis) no semestre anterior, em pelo menos dois componentes curriculares, será eliminado do Programa de Monitoria;
- 4.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades escolares e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;
- 4.6 Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito do IFTO - *Campus Avançado Lagoa da Confusão* durante o período 2018/2;
- 4.7 Para o semestre letivo 2019/1 não será permitido o acúmulo de bolsas de monitoria com nenhuma outra bolsa do Programa de Assistência Estudantil, nem mesmo com uma segunda bolsa de monitoria.

## 5.DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser entregues em envelope lacrado no período de **25 de fevereiro a 01 de março de 2019, no horário das 8h às 12:00 e das 14:00 às 22:00 horas**, exceto finais de semana e feriados, na Secretaria do *Campus Avançado Lagoa da Confusão*.
- 5.2 Para a efetivação da Inscrição o candidato deverá entregar o envelope lacrado contendo a seguinte documentação:
- \* **Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo próprio candidato (Anexo I);**
  - \* **Cópia do RG e do CPF (no caso de menor de 18 anos, trazer a cópia dos documentos do responsável).**

## 6.DA SELEÇÃO

- 6.1 A análise da documentação e entrevistas serão realizados pelos professores das disciplinas contempladas
- 6.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas: a primeira constará de análise de Boletim do último semestre e a segunda de entrevista envolvendo aspectos qualitativos do estudante quanto à postura e o conhecimento prévio da componente pretendida;
- 6.3 Todos os alunos inscritos devem comparecer ao campus no dia e horário definido no cronograma de seleção.

## 7.DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1 Os critérios de pontuação seguirão a discriminação a seguir:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
1. Nota da disciplina pretendida para monitoria.	0 - 10
2. Nota do Resultado da Entrevista	0- 10
<b>Pontuação final: Média aritmética das pontuações obtidas nos itens 1 e 2</b>	<b>0 - 10</b>

7.2 Será desclassificado o candidato que apresentar média menor que 6,0 em um dos itens acima descritos.

## 8.DO RESULTADO

8.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no site oficial do IFTO e nos murais das respectivas Coordenações e do campus;

8.2 Os estudantes aprovados serão chamados pela ordem de Classificação nas respectivas áreas;

8.3 Preenchidas as vagas os aprovados remanescentes ficarão em lista de espera e serão chamados por ordem de classificação nas hipóteses de desistência ou exclusão de monitor;

8.4 Os estudantes aprovados poderão ser convocados antes do início dos trabalhos, caso existam vagas disponíveis;

8.5 A relação dos novos monitores e respectivos orientadores, bem como dos classificados que compõem a lista de espera será publicada no site do IFTO no dia 15 de março de 2019.

## 9.TERMO DE COMPROMISSO

9.1 Os bolsistas selecionados assinarão Termo de Compromisso relativo ao período da bolsa ofertada;

9.2 Caso seja menor de idade, os responsáveis deverão assinar em conjunto com o bolsista.

## 10. DAS FUNÇÕES DO MONITOR

10.1 Cumprir a carga horária de 12 horas por semana;

10.2 Coordenar as sessões de estudo;

10.3 Apresentar relatórios mensais para o docente-orientador, de acordo com o modelo disponível na Diretoria de Ensino, expondo o trabalho desenvolvido;

10.4 Participar de reuniões de avaliação e planejamento sempre que convocado;

10.5 Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo didático, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;

10.6 Manter sempre um bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFTO – *Campus* Lagoa da Confusão;

10.7 Preparar os conteúdos a serem ministrados na sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;

10.8 Reunir-se periodicamente com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas a avaliar as ações já implementadas;

10.9 O monitor **não poderá substituir o professor em qualquer atividade acadêmica**, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

## 11.DAS FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

11.1 Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado, bem como a forma e critérios de avaliação;

11.2 Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria;

11.3 Estimular a prática de estudo em grupo;

11.4 Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo o acesso ao conhecimento específico necessário e esclarecendo dúvidas;

## 12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA

12.1 - Será desligado do Programa de Monitoria o estudante que não atingir o mínimo de 85% de frequência, salvo em faltas justificadas na forma da legislação vigente em suas atividades acadêmicas.

12.2 - Será desligado do Programa de Monitoria o estudante que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05 (cinco) faltas intercaladas sem as devidas justificativas nas atividades realizadas nas dependências do IFTO/Campus Lagoa da Confusão;

12.3 – O estudante monitor, que no período de vigência da sua bolsa receber duas advertências por escrito, terá a manutenção do auxílio analisada pela Comissão Local do Programa de Assistência Estudantil do *Campus* Avançado Lagoa da Confusão;

12.4 - A desistência da bolsa de monitoria deverá ser comunicada a algum membro da Comissão Local de Assistência Estudantil, com 05 dias de antecedência à sua saída.

12.5- Comprovada má fé ou omissão de informações declaradas, o estudante perde o direito ao recebimento do auxílio e será automaticamente desligado;

12.6- O estudante que infringir a Organização Didático Pedagógica – ODP.

## 13. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Campus Avançado Lagoa da Confusão, em consonância com a GEREN (Gerência de Ensino)

Lagoa da Confusão, 25 de fevereiro de 2019.

**Comissão de Assistência Estudantil**

*Campus* Avançado Lagoa da Confusão



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 25/02/2019, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0600776** e o código CRC **512A4DA2**.

**ANEXOS AO EDITAL N.º 2/2019/LCO/REI/IFTO**

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO - MONITORES 2019/1

NOME: \_\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Curso e série/módulo: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**CONTATOS**

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Pai: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

Monitoria a qual concorre (disciplina): \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável : \_\_\_\_\_

Um breve relato dos motivos pelos quais você deverá ser selecionado para ser monitor desta disciplina:

---

---

---

---

---

*Lagoa da Confusão, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.*

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha  
CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão - TO  
(63) 99942-6257  
www.ifto.edu.br - lagoadaconfusao@ifto.edu.br

**Referência:** Processo nº 23235.003521/2019-89

SEI nº 0600776